



LEI N.º 3.760/2023

DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS DE MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PILAR DO SUL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul autorizada a realizar obras para a manutenção do telhado do prédio sito na Rua Orlando de Almeida Sales nº 380, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul, SP, próprio destinado à prestação de serviços de competência da Segurança Pública do Estado de São Paulo, especificamente Delegacia de Polícia Civil da Jurisdição de Pilar do Sul/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

ANDERSON LUIZ
Secr. de Gov. Segurança Comunitária e Trânsito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
27C2EBFD0DC749679B3D01127FA6FD41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/27C2EBFD0DC749679B3D01127FA6FD41>